



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

## **REGULAMENTO**

### **1º FESTIVAL DE VÍDEOS DO PROEJA**

#### **1º EDIÇÃO - 2017**

As presentes disposições visam regular o 1º FESTIVAL DE VÍDEOS DO PROEJA promovido pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO “10 ANOS DO PROEJA NO BRASIL”, uma parceria da Faculdade de Educação da UFRGS com os IFs Farroupilha, Rio Grande do Sul e Sul-Rio-Grandense, e com o Fórum Estadual de EJA.

#### **1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO FESTIVAL**

1.1 O presente festival cultural visa possibilitar a produção criativa de estudantes do PROEJA – em curso e/ou egressos do PROEJA da rede federal de Educação Profissional e Tecnológica engajados na missão do curso, a fim de festejar os 10 anos do PROEJA no Brasil, suas histórias, conquistas e resistência.

1.2 A participação neste Festival é para a rede federal de Educação Profissional e Tecnológica e é totalmente voluntária e gratuita. Cada instituição ou grupo de estudantes poderá inscrever quantos vídeos quiser seguindo este regulamento.

1.3 A participação neste Festival sujeita todos os participantes às regras e às condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, o(s) participante(s), no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

1.4 Todos os vídeos inscritos e recebidos dentro das disposições do regulamento, serão veiculados pelas instituições que fazem parte da Comissão Organizadora do evento “10 anos de Proeja”.

1.4 O trabalho final deverá ser resultante da criação intelectual e artística dos participantes, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros sob pena de desclassificação do participante. Qualquer trabalho de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com o item 1.5 abaixo, será automaticamente desclassificado.

1.5 Não é permitido o envio de trabalhos contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, a marcas, produtos, serviços ou pessoas públicas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

1.5.1 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os trabalhos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que deixem de atender critérios de veracidade; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais às instituições educacionais e suas comunidades.

1.5.2 Igualmente, o trabalho que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, serão imediatamente desclassificados.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Podem participar do Festival, as instituições educacionais da rede federal de Educação Profissional e Tecnológica, seus estudantes, professores e técnicos administrativos os quais atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Estudantes do Curso de PROEJA - em curso e/ou egressos;

2.1.2 Professor(a) e/ou técnico administrativo vinculado ao Curso de PROEJA, na qualidade de participante do vídeo e/ou Produtor(a) Geral, e incentivador das atividades junto aos estudantes em curso ou concluintes do PROEJA;

2.2 Os participantes devem ter acesso próprio a equipamentos de gravação de imagem e voz, computadores e/ou dispositivos móveis para realizar os vídeos.

2.3 Os participantes devem ter acesso próprio à internet por meio de computadores e/ou dispositivos móveis para enviar os vídeos à Comissão Organizadora do evento "10 anos de Proeja".

2.5 Cada instituição ou grupo de estudantes da instituição poderá participar com um ou mais vídeos.

## 3. PRAZOS

Inscrições: de 18 de junho a 10 de agosto. Duração do projeto: de 18 de junho a 02 de setembro de 2017.

Envio dos trabalhos finais: até 18 de agosto de 2017.

Exibição: de 28 de agosto a 02 de setembro de 2017.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

#### 4. ETAPAS

##### 4.1 Inscrições:

Para se inscrever neste Festival, os participantes ou grupos de participantes deverão preencher completamente a Ficha Técnica do vídeo, na qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) participante(s) de acordo com as seguintes funções: Direção; Roteiro; Elenco e Produção. Após o preenchimento da Ficha Técnica, envie o vídeo anexando a mesma e os seguintes dados: nome completo dos alunos, cidade da IE, Curso, semestre ou ano de conclusão para e-mail divulgado oportunamente. A referida ficha técnica deverá constar ao final do vídeo como créditos.

##### 4.3 Execução das atividades

Cada participante inscrito ou grupo de participantes deverá escolher uma das temáticas sugeridas no item 4.4 e produzir um roteiro de narrativa, entrevista, documentário ou depoimento e, a partir dele, gravar um vídeo (curta-metragem) de até 5 (cinco) minutos com base nela;

Além da produção do filme, os IFs participantes devem se engajar no calendário de atividades comemorativas do Proeja proposto pela Comissão Organizadora do evento “10 anos de Proeja”.

##### 4.4 Sobre o trabalho final

O trabalho final consiste em um vídeo de curta-metragem com duração máxima de 5 (cinco) minutos, cujo roteiro deverá ser produzido a partir das temáticas:

- Mundos da Educação e Mundos do Trabalho: o reencontro com a escola;
- O curso do PROEJA e as mudanças de vida;
- Quotidiano do curso PROEJA;
- Ser mulher, Ser homem no PROEJA – construções de gênero;
- Ser jovem, Ser adulto no PROEJA – construções geracionais;
- Economia Solidária e PROEJA;
- Memória e Cidadania: o sujeito como autor da história;
- Trabalho, Cultura e Administração: a produção de saberes e de valores compartilhados;
- Ciência e Tecnologia: os princípios científicos e a construção do conhecimento;
- Sociedade e Responsabilidade Socioambiental: o mundo que queremos construir;
- Profissão: o Técnico e suas possibilidades de atuação;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

O(s) participante(s) tem total liberdade de criação, podendo adaptar o tema escolhido da forma que planejar, de acordo com seu projeto de vídeo.

Além dos vídeos, o participante ou grupo de participantes devem enviar a Ficha Técnica com os nomes dos participantes;

Na ficha técnica do filme, deverá constar os nomes dos participantes da equipe de acordo com as seguintes funções: Direção; Roteiro; Elenco e Produção.

#### 4.5 Envio do trabalho final

Até o dia 18 (dezoito) de agosto de 2017, o(a) responsável pelo trabalho deverá encaminhar o vídeo, a ficha técnica com dados do(s) participante(s) e o formulário de autorização de nome, imagem e som para o e-mail [festival.proeja@gmail.com](mailto:festival.proeja@gmail.com).

4.5.1 O vídeo deverá ser baixado para o canal *You Tube*, em modo PRIVADO, com o *link* encaminhado para o e-mail [festival.proeja@gmail.com](mailto:festival.proeja@gmail.com)

#### 5. COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO “10 ANOS DO PROEJA NO BRASIL”

5.1 A Comissão Organizadora do evento “10 ANOS DO PROEJA NO BRASIL” terá por responsabilidade o recebimento dos vídeos; a visualização para saber se estão dentro do regulamento; o contato com o remetente para acusar recebimento ou solicitar ajustes; a distribuição dos vídeos para as IEs parceiras do evento, a fim de serem exibidos.

5.2 A Comissão Julgadora será coordenada pela professora do IFRS – Campus Porto Alegre, Jaqueline Cunha, e formada pelos professores Jaqueline Cunha, Fernando Leão, Guilherme Brandt e Maria Carolina Fortes.

#### 6 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

6.1 Os vídeos participantes serão avaliados para a aprovação pela comissão organizadora do Festival segundo a obediência aos critérios que constam nos títulos 1, 2, 3 e 4 deste regulamento;

6.2 Caso as informações fornecidas pelo(s) participante(s) mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pela Comissão Organizadora do Festival ou da Comissão Organizadora do Evento “10 anos do PROEJA no Brasil”, ou ainda, por outro meio de verificação, os vídeos serão automaticamente invalidados.

#### 7 EXIBIÇÃO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Todos os vídeos que estiverem de acordo com este regulamento serão enviados para as IEs, a fim de serem exibidos durante a semana de festividades dos 10 anos do PROEJA, que ocorrerá entre os dias 28 de agosto e 02 de setembro de 2017.

Não é previsto nenhum tipo de premiação, pois não se trata de concurso, mas de um Festival Cultural em comemoração aos 10 anos do PROEJA no Brasil.

## 8 PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 O(s) participante(s) garante(m) que é(são) autor(es) do vídeo enviado, e o que o(s) mesmo(s) não infringe(m) quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como possui todas as autorizações para a divulgação do trabalho, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados à Comissão Organizadora do Festival ou à Comissão Organizadora do Evento “10 anos do PROEJA no Brasil”, e/ou a terceiro lesado.

8.2 Sem prejuízo do exposto no item 8.1 acima, o(s) participante(s) do Festival assume(m) total e exclusiva responsabilidade pelo trabalho enviado, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Comissão Organizadora do Festival ou a Comissão Organizadora do Evento “10 anos do PROEJA no Brasil” de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

## 9 USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES

9.1 Ao participar do Festival, o(s) participante(s) autoriza(m) de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o uso de seu nome e imagem, em qualquer meio/veículo escolhido pela Comissão Organizadora do Festival e pela Comissão Organizadora do Evento “10 anos do PROEJA no Brasil” para divulgação deste Festival ou de outras ações similares relacionadas a este Festival, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

9.2 Cada participante deve preencher o formulário de autorização de nome, imagem e som (anexo a este regulamento) e se comprometer a enviá-lo devidamente assinado juntamente com o vídeo e a Ficha Técnica (anexo a este regulamento).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

9.3 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Comissão Organizadora do Festival e/ou da Comissão Organizadora do Evento “10 anos do PROEJA no Brasil”.

#### 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas de forma soberana e irrecurável pela Comissão Organizadora do Festival e pela Comissão Organizadora do Evento “10 anos do PROEJA no Brasil”.

10.2 O(s) participante(s) poderá(ão) esclarecer suas dúvidas através do e-mail [festival.proeja@gmail.com](mailto:festival.proeja@gmail.com).

10.3 Trabalhos enviados e/ou recebidos, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados no presente regulamento não serão considerados.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Faqueline Duarte'.

Presidente  
Comissão Organizadora do 1º Festival  
de vídeos do PROEJA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

## ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso do meu nome, da minha voz e da minha imagem para ser utilizada pela Comissão Organizadora do Festival e/ou da Comissão Organizadora do Evento “10 anos de PROEJA”, em qualquer material de divulgação destas comissões e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do nome, da voz e da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

## ANEXO II – FICHA TÉCNICA

Título do vídeo: \_\_\_\_\_

Instituição de origem: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Cursando ( ) semestre \_\_\_\_\_ Egresso ( ) ano \_\_\_\_\_

Nomes dos participantes da equipe (identifique se são estudantes, egressos, professores ou técnicos)

Roteiro: \_\_\_\_\_

Elenco: \_\_\_\_\_

Direção: \_\_\_\_\_

Produção: \_\_\_\_\_

Local de gravação: \_\_\_\_\_

Observações:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---